CONTRATO Nº. 141/2021
Licitação Processo Dispensa Nº. 41/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS***, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR,RUA SÃO JOAQUIM, 792 - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **16.651.256/0001-07**, neste ato representada por seu representante legal, ***MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA*** , brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA SÃO JOAQUIM, 792 - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 023.731.769-98, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo Dispensa sob o nº. 41/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS SITUADA NO BAIRRO CRISTO REI, RUA SÃO JOAQUIM Nº792, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 16.651.256/0001-07, PARA FORNECIMENTO DE ITENS ABAIXO RELACIONADOS E QUE DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM QUE SERÁ SEDIADO A VINDA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	62146	LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTO: •2 UNIDADES DE TENDAS PIRAMIDAL 10X10 •SOM PARA 100 PESSOAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
ACT-Safeweb13/10/2021 10:[illegible] -03:00

		•3 MICROFONE SEM FIO •TABLADO 10 X 5 M – 30 CM ALTURA – PALCO •BLCKDROP 8M X 3M – PALCO (DENTRO DA TENDA) •120 UNIDADES DE CADEIRAS •2 BANHEIROS QUÍMICOS •20 METROS DE GRADIL •2 PÚLPITOS DE ACRILICO				
					TOTAL.....	**10.000,00**

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.
2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O presente Contrato terá vigência de **90 (noventa) dias, (03/01/2022)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **90 (noventa) dias, (03/01/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO
4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA
6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.
6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo maximo de 05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora devera prestar os serviços no município de são Jorge D'Oeste.
6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:
7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
ACT-Safeweb13/10/2021 10:[illegible]-03:00

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
ACT-Safeweb13/10/2021 10:28:08 -03:00

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas,

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
ACT-Safeweb13/10/2021 10:28:08 -03:00

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) ELISIANE CONTER da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) GERALDO BORGHEZAN da Secretaria SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:166512560000107
ACT-Safeweb12/10/2021 10:28:28 -03:00

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
ACT-Safeweb13/10/2021 10:26:08 -03:00

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n º. 41/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **DISPENSA Nº 41/2021** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **DISPENSA Nº 41/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
ACT-Safeweb13/10/2021 10:28:88 -03:00

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 06/10/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
ACT-Safeweb13/10/2021 10:28:08 -03:00

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
CPF Nº. 023.731.769-98

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 141/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 06/10/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

MARCO A DIAS TEIXEIRA
EVENTOS:16651258000107
ACT-Safeweb13/10/2021 10:29:24 -03:00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 08 de Outubro de 2021 Ano X – Edição Nº 2462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3512/2021

Nomeia a Sra. Rosane Fátima Lotti, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. ROSANE FATIMA LOTTI, portador do CPF n. º 025.283.199-32, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, (Símbolo CC-1).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod372675

Portaria n.º 2179/2021

Revogar a Portaria n.º 2130 de 08 de julho de 2021
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2130 de 08 de julho de 2021, que concedia FG-1, a Servidora Sra. ROSANE FATIMA LOTTI, portadora do CPF. 025.283.199-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, a qual respondia, pelas atividades no atendimento da População, Especialmente na Área de Média e Alta Complexibilidade e Agendamento de Exames de Imagem,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58 anos de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n. º 2180/2021

Designa o Servidor como responsável pela S.C.I, e dá outras providencias.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designa o Servidor Sr. ELISANDRO LUCAS BERTOLINI, portador do RG n. º 9.680.148-3/PR. e CPF n.058.910.229-07, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, como responsável pelo Sistema de Controle Interno (S.C.I), Poder Executivo e Legislativo, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1 a servidora mencionada no Artigo 16, Anexo 1, Simbolo FG-1, desta Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod372676

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 042/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BEAL E LAUZ LTDA, SITUADO NO CENTRO SUL, RUA PARANÁ S/Nº 660, CENTRO SUL, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 10.711.339/0001-50, PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: BEAL & LAUZ LTDA. CNPJ Nº. 10.711.339/0001-50, com sede na Rua Paraná, 660–CEP: 85660000–BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), RECONHECIMENTO: 06/10/2021, por Elisiane Conter, Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 06/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod372717

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS SITUADA NO BAIRRO CRISTO REI, RUA SÃO JOAQUIM Nº792, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 16.651.256/0001-07, PARA FORNECIMENTO DE ITENS ABAIXO RELACIONADOS E QUE DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM QUE SERÁ SEDIADO A VINDA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ Nº. 16.651.256/0001-07, com sede na RUA SÃO JOAQUIM, 792–CEP: 85602-080–BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 10.000,00 (dez mil reais), RECONHECIMENTO: 06/10/2021, por Elisiane Conter, Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 06/10/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod372673

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 330 de 28 de agosto de 2009 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano Intersetorial do Programa Bolsa família, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Saúde e Secretária de Educação, com vigência de 2021 a 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge D'Oeste/PR, 06 de outubro de 2021.

Presidente - Conselho Municipal de Assistência Social

Cod372688

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 141/2021 Processo dispensa/Nº. 41/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS- CNPJ nº. 16.651.256/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS SITUADA NO BAIRRO CRISTO REI, RUA SÃO JOAQUIM Nº792, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 16.651.256/0001-07, PARA FORNECIMENTO DE ITENS ABAIXO RELACIONADOS E QUE DEVEM SER INSTALADOS EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM QUE SERÁ SEDIADO A VINDA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 03/01/2022
Prazo de vigência	até 03/01/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/10/2021

Cod372742

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA Nº. 59/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 69/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LUANA CRISTINA DA COSTA & CIA LTDA – CNPJ nº. 27.217.414/0001-23
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto; Recarga de gás GLP p/ botijão 13 kg: de R$ 95,83 (noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), para R$ 102,55 (cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	10/05/2022
Prazo de execução	10/05/2022
Data assinatura	07/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 44/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte produto: LOTE 8 – ITEM 01: LINHA 08–SÃO GERALDO/PIO X: de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), para R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	07/10/2021

Cod372754

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 136/2021 Concorrência/Nº. 5/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALCIR EUZEBIO SIEGA 72296286949- CNPJ nº. 18.833.453/0001-64
Objeto	SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES CARECÃO, GINÁSIO DE ESPORTES DA LAPA E GINÁSIO DE ESPORTES DA DR. PARANHOS PARA SEREM OCUPADOS E EXPLORADOS FINANCEIRAMENTE DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA EMPRESA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Prazo de execução	24(Meses), até 26/09/2023
Prazo de vigência	até 26/09/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/09/2021

Cod372775

PIPOCA E GUARANÁ



Disney+/divulgação

Por Marcos Staskoviak

Normalmente a Marvel leva uma sova da DC no campo das animações. Tem uns desenhos ótimos do Homem-Aranha e dos X-Men, mas se compararmos com o que foi produzido do Batman e da Liga da Justiça a vantagem parece clara. No entanto, uma verdadeira reação pode estar começando com "*What If...?*".

Não sou muito fã do grafismo usado nessa série, onde todo mundo parece envernizado, mas isso é implicância minha. O fato é que com a nova temática de Multiverso dessa nova fase da Marvel, a liberdade criativa de quem escreve as histórias aumentou, e muito.

Agora é virtualmente possível que qualquer cenário pode acontecer nas telas, mesmo o mais absurdo. E é com isso que a série "*What If...?*" trabalha. Encerrada em sua primeira temporada com nove episódios essa semana, ela abusa do inesperado mas dá pistas de qual será o foco dos próximos filmes. Um exemplo disso é como Tony Stark e Steve Rodgers aparecem pouco ou como coadjuvantes. Ou seja, estão no passado.

Narrados pelo Vigia, cada parte dessa narrativa mostra uma história totalmente diferente daquilo que vimos nos filmes, desencadeada por uma decisão trivial de um personagem. Uma pequena mudança provoca resultados extraordinários, como a Capitã Carter ou uma invasão zumbi.

Nem tudo que reluz aqui é ouro. O primeiro episódio é bom, mas tem um problema de ritmo. As coisas acontecem rápido demais. Outros são pérolas mesmo, como a que mostra Nick Fury tendo problemas para reunir os Vingadores. O clima também muda de um universo para outro. Enquanto uns são mais dramáticos, outros são mais cômicos.

Como a Marvel não dá ponto sem nó, é claro que daria um jeito de interligar todas essas tramas num multiverso compartilhado, e não decepciona nesse quesito. Além do mais, deixa vários ganchos para sequências numa segunda temporada (que já está confirmada) ou até referências nos próximos filmes.

SUDOKU

RECREATIVA COM BR

2				1			6	
	6			3		2		1
			9				7	
9	8					6		
			8	6	4			
		4					3	5
	1				9			
3		5		7			1	
	9			4				2

Passatempos de lógica. Complete cada tabuleiro de nove quadrados preenchendo os espaços vazios com números de 1 a 9, de modo que eles não se repitam em nenhuma linha vertical nem horizontal nem em cada grupo de quadrados.



Soluções

Complete o site recreativa.com.br ou ligue 0800 025 1422

RESUMO DAS NOVELAS

Nos Tempos do Imperador — Globo 18h

Pilar afirma a Samuel que sabe que ele ainda a ama. Guebo se declara para Zayla e a beija. Samuel e Zayla ficam mexidos, mas se afastam de Pilar e Guebo. Teresa e Celestina desconfiam quando Isabel conta da indisposição de Luísa. Teresa conforta Luísa. Caxias alerta Pedro sobre um possível ataque da Inglaterra ao Brasil. Todos temem uma possível guerra entre os dois países. Pedro descobre que a Inglaterra atacou navios brasileiros em alto mar.

Pega Pega — Reprise (Globo 19h

Júlio descobre que Arlete está namorando Pedrinho e briga com a família. Eric conta a Bebeth sobre os documentos que comprovam que Mirella foi assassinada. Arlete confessa a Júlio que se apaixonou por Pedrinho. Sandra Helena comenta com Júlio e Agnaldo que desconfia de que Malagueta tenha incriminado Eric. Sabine promove Malagueta a vice-presidente interino da empresa, na ausência de Eric. Athaíde comenta com Ligia que Lourenço faz muitas perguntas sobre sua época como desembargador. Arlete pede informações a Antônia sobre o tempo de prescrição de um crime.

Império — Globo 21h

José Alfredo custa acreditar no que Cora disse a ele. José Pedro e Amanda conversam ao telefone. Danielle questiona Maurílio e ele liga para o seu comparsa misterioso. Vicente serve o jantar na casa de Xana. Cristina consola Xana. José Alfredo pensa no que Cora disse e conversa com Josué. Magnólia visita Maria Ísis. Marta mostra fotos do álbum a Silviano. José Alfredo e Maria Ísis vão à casa de Magnólia. Otoniel conversa com Ismael e Manoel no bar. Ismael pede para Lorraine rasgar o cheque que recebeu de Érika. Amanda visita José Pedro no hotel. Elivaldo fala para a família que vai fazer vestibular. Magnólia conversa com José Alfredo e Érika. Xana diz a Nanã o motivo pelo qual está triste. Helena ameaça Jonas. Leonardo e Amanda escolhem um veículo para o negócio deles. Beatriz se declara para Cláudio. Juliana e Xênia se estranham. José Alfredo enfrenta Maria Marta.

Dondoca Moda Íntima adere ao Outubro Rosa

JdeB – A Dondoca Moda Íntima se une à luta contra o câncer neste Outubro Rosa. Durante todo esse mês, as clientes terão 10% de desconto ao efetuar o pedido se elas enviarem foto do exame preventivo atualizado. Além disso, haverá o sorteio de um conjunto em renda (do modelo e tamanho que a ganhadora escolher), porém, ao ser sorteada, a ganhadora deverá estar com o exame preventivo em dia.

HORÓSCOPO

ÁRIES

O dia começa em alto astral. Você recebe colaboração nos assuntos de negócios e resolverá problemas do trabalho. Pode assumir compromisso de sociedade. No amor é hora de acreditar na paixão.

TOURO

Poderá mudar o rumo dos negócios e até do trabalho. Conseguirá organizar o setor financeiro. Experimente caminhos diferentes em relação à vida familiar, seja participativo. Boa convivência no amor.

GÊMEOS

O astral é dos mais benéficos para planejar viagens e compras. Melhora a convivência com a família. Decisões importantes no amor. Em alta, planos de trabalho e negócios. Tente na loteria.

CÂNCER

A família dispensa muitas alegrias e melhora o relacionamento com todos. Novidades no setor financeiro, positivo para compras domésticas. Vênus, traz amor, paixão e compromissos. Boa saúde.

LEÃO

Positivo para assumir acordos de negócios. Os problemas desaparecem e você terá o apoio que necessita. Novos amigos, início de empreendimentos, compras e viagens. Paz com a família.

VIRGEM

A fase é benéfica para se relacionar e acertar as coisas a seu favor. Criatividade nos negócios e trabalho. Entrada extra de dinheiro. Família bem sucedida. Novos estímulos com a pessoa amada.

LIBRA

A Lua entrará no seu signo a partir das 11h23, o que deve aumentar sua auto confiança nos projetos domésticos. Os negócios voltam a crescer. Conseguirá por um ponto final nos problemas afetivos.

ESCORPIÃO

Dia de alerta. Além do Sol, hoje a partir das 11h23 a Lua o desfavorecerá. Procure ser objetivo e menos crítico no trabalho. Vênus, até que passa um pouco de paz no amor e finanças. O ideal é a rotina.

SAGITÁRIO

Comece a organizar seu trabalho e finanças, amanhã Vênus passa a transitar no seu signo equilibrando a vida afetiva. Movimente sua vida social. Amor com estímulos.

CAPRICÓRNIO

Você começa o dia com muita garra e confiança nos seus projetos de trabalho. A família procura dar apoio e a manifestação de carinhos é muito grande. Terá entrada de dinheiro. Amor sensual.

AQUÁRIO

O astral vai deixá-lo mais articulado e intuitivo. Conte com a sorte nos negócios e trabalho. Excelente para compras, viagens, mudanças no lar e para iniciar sociedade. Prazer no amor.

PEIXES

Facilidade para expressar suas ideias o que deve contribuir para o sucesso profissional e financeiro. Tudo que envolva viagem e novos negócios estão beneficiados. Fortes emoções no amor.

Prefeitura Municipal de Verê

MUNICÍPIO DE VERÊ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LICITANTE HABILITADA:

Nº	EMPRESA
01	MADEIREIRA LTDA CNPJ Nº [illegible]

LICITANTES INABILITADAS

Nº	EMPRESA
01	ADRIEL VIEIRA CNPJ Nº [illegible]
02	DE LARA E DE LARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº [illegible]

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Verê-PR, 07 de Outubro de 2021.
Presidente da comissão : Wagner Augusto da Silva Granetto
Membro da comissão : Luan Morosini

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 173/2021 - Pregão Presencial nº 56/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos na área de Clínico Geral..
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 214.800,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
ESPÉCIE: Contrato nº 174/2021 - Inexigibilidade nº 14/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o curso de Assistente Administrativo em EAD, com carga horária de 1.232 horas.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VALOR TOTAL: R$ 31.648,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2020 – Concorrência Nº 6/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar ampliação e melhoria de espaço educativo urbano com 12 salas de aula.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 139/2020 para mais 90 (noventa) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 28/11/2021 (vinte e oito dias de novembro de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 042/2021: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BEAL E LAUZ LTDA, SITUADO NO CENTRO SUL, RUA PARANÁ S/Nº 660, CENTRO SUL, CEP 85660-000, SITUADA EM DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 10.711.339/0001-50, PARA FORNECER REFEIÇÕES PARA EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO COM A PRESENÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: BEAL & LAUZ LTDA. CNPJ Nº. 10.711.339/0001-50, com sede na Rua Paraná, 660 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D´Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). RECONHECIMENTO: 06/10/2021, por Elisiane Conter. Secretária de Administração. Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 06/10/2021. pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO RETIFICADOR, RERRATIFICADOR E ADITIVO Nº. 042/2021, pelo Pregão Nº 110/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº 76.[illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Prazo de vigência:	[illegible]
Prazo de execução:	[illegible]
Data assinatura:	[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO DE RECONHECIMENTO DE CONTRATO Nº. 042/2021, pelo Pregão Nº 110/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº 76.[illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Prazo de vigência:	[illegible]
Prazo de execução:	[illegible]
Data assinatura:	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante:	[illegible]
Contratada:	[illegible]
Contrato nº:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Valor:	[illegible]
Data de assinatura:	[illegible]
Prazo de vigência:	[illegible]
Data de publicação:	[illegible]

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante:	[illegible]
Contratada:	[illegible]
Contrato nº:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Prazo de vigência:	[illegible]
Prazo de execução:	[illegible]
Data assinatura:	[illegible]

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo aditivo:	[illegible]
Contratante:	[illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	[illegible]
Prazo de vigência:	[illegible]
Prazo de execução:	[illegible]
Data assinatura:	[illegible]